



**RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS**
(CNPJ: 38.472.268/0001-07)

Administrado pela Fram Capital DTVM S.A. – CNPJ Nº
13.673.855/0001-25)

Demonstrações contábeis
(Não auditadas, conforme previsto no § 6 do artigo 23 da
Instrução CVM nº 516)

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

Índice

	Página
Demonstrações Contábeis	3
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.	7

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**(CNPJ: 38.472.268/0001-07)**

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Balanço Patrimonial**Em 31 de dezembro de 2022.**

(Valores em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

31 de dezembro 2022			
Ativo	Nota	Valor R\$ mil	% sobre PL
Circulante			
Saldo c/c em Banco		1	-
		1	-
Operações interfinanceiras de liquidez			
Operações Compromissadas - LTN		528	3,60%
		528	3,60%
Títulos de Renda Fixa			
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		9.015	61,51%
Debêntures		5.118	34,92%
		14.133	96,43%
Total do Ativo		14.662	100,03%

31 de dezembro 2022			
Passivo	Nota	Valor R\$ mil	% sobre PL
Circulante			
Taxa de administração		5	0,03%
		5	0,03%
Patrimônio Líquido			
Cotas integralizadas		14.200	96,88%
(-) variação transferências cotas		-	-
Resultado do período		457	3,12%
		14.657	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		14.662	100,03%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 38.472.268/0001-07)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ:
13.673.855/0001-25)

Demonstração do resultado do exercício

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Em milhares de Reais)

(Em milhares de Reais)

	31 de dezembro 2022	
	Valor R\$ mil	%
Resultado com Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	18	3,80%
Valorização/desvalorização	18	3,80%
Resultado com Títulos de Renda Fixa	458	100,31%
Certificado de Recebíveis Imobiliários	338	74,05%
Debêntures	120	26,26%
Outras Receitas/Despesas administrativas	(19)	-4,11%
Taxa de administração	(15)	-3,29%
Taxa Anbima	(4)	-0,82%
Resultado do período	457	100,00%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 38.472.268/0001-07)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ:
13.673.855/0001-25)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Em milhares de Reais)

(Em milhares de Reais)

	Nota	Integralização de cotas	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Cotas Integralizadas		14.200	-	-	14.200
Resultado do período		-	-	457	457
Saldos em 31 de dezembro de 2022		14.200	-	457	14.657

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 38.472.268/0001-07)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ:
13.673.855/0001-25)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Em milhares de Reais)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31 de dezembro 2022
		Valor R\$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração		(10)
Pagamento de Taxa Anbima		(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		(14)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resultado em Letras Financeiras do Tesouro - LFT		4
Resultado em Letras do Tesouro Nacional - LTN		(515)
Resultado em Notas do Tesouro Nacional - NTN		-
Resultado em Direitos Creditórios - CRI		(8.677)
Resultado em Direitos Creditórios - Debêntures		(4.997)
Caixa líquido das atividades de investimento		(14.185)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas		14.200
Caixa líquido das atividades de financiamento		14.200
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		1
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período		1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 38.472.268/0001-07)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - RBR I foi constituído em 09 de setembro de 2020, denominado inicialmente como Fram Capital Bjaaland fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, tendo seu nome alterado em 30 de agosto de 2022. Sua constituição foi feita sob a forma de condomínio aberto, regido pelo seu regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução De CVM nº 444/06, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de Direitos Creditórios, iniciou suas operações em 06 de outubro de 2022. O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se a investidores qualificados, definidos como tal pela Instrução CVM nº 554/14 editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que possuam perfis de investimentos compatíveis com o objetivo e a política de investimento do Fundo.

Considerando que o Fundo é destinado a receber aplicações de um público restrito, sendo fundos de investimentos geridos pelo Gestor e/ou das empresas que compõem o grupo econômico do Gestor, todos vinculados por interesse único e indissociável, as Cotas não contarão com classificação de risco por agência classificadora de risco, nos termos do Artigo 23 – A da Instrução CVM 356/01, logo será vedada a negociação das Cotas no secundário.

As atividades de custódia, escrituração e controladoria dos ativos e passivos serão exercidas pela Administradora do Fundo.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da RBR INFRA GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 44.361.607/0001-72, autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.385 de 15 de dezembro de 2016.

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não seja alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada em ativos de liquidez.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Pelo fato de as atividades do Fundo terem iniciado em 06 de outubro de 2022, não há informação do exercício anterior para fins de comparação.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 30 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Após reconhecimento inicial, são mensurados

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Em 31 de dezembro de 2022 o fundo mantinha R\$ 528 em operações compromissadas em Letras do Tesouro Nacional.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá adotar como parte da sua Política de Investimento a contratação de Operações de Derivativos, desde que como objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 06 de outubro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022 o fundo não realizou nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1 Descrição das características dos direitos creditórios, quando adquiridos pelo Fundo

O Fundo, o Administrador e o Custodiante, bem como seus controladores, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, e/ou subsidiárias, não são responsáveis pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, validade, valor e correta formalização dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros adquiridos pelo Fundo, tampouco pela solvência dos respectivos Devedores.

O Fundo aplica parcela preponderante de seu patrimônio em Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, verificados pelo Custodiante e estabelecidos neste Regulamento.

O Fundo deverá manter, após 90 (noventa) dias da Data de Subscrição Inicial, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido, representado por Direitos Creditórios.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Para os fins do artigo 24, inciso X, da Instrução CVM n.º 356/01, são descritas abaixo as características inerentes aos Direitos Creditórios, os quais podem ser representados por Cheques, duplicatas mercantis, duplicatas de serviços, nota fiscal/fatura de prestação de serviços ou de venda mercantil, contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissão de dívida, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários:

- a) os Direitos Creditórios são cedidos pelos Cedentes;
- b) os Direitos Creditórios são formalizados por meio dos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios;
- c) a cobrança, amigável e/ou judicial, dos Direitos Creditórios será feita às expensas exclusivas do Fundo;
- d) conforme declaração dos Cedentes nos Instrumentos Particulares de Cessão de Créditos, no momento da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, os contratos cujos Direitos Creditórios tiverem sido cedidos ao Fundo não poderão ser alterados, aditados ou de qualquer forma modificados, sem a prévia anuência do Fundo.
- e) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios vincendos na carteira do fundo não poderá ser superior a 1.825 dias corridos, contados da sua aquisição;

O Fundo poderá deter na composição de sua carteira até 100% do seu Patrimônio Líquido em um único cedente.

6.2 Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2022, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo sem aquisição substancial de risco, considerando que o Fundo é destinado a receber aplicações de um público restrito, sendo fundos de investimentos geridos pelo Gestor e/ou das empresas que compõem o grupo econômico do Gestor, todos vinculados por interesse único e indissociável, as Cotas não contarão com classificação de risco por agência classificadora de risco, nos termos do Artigo 23 – A da Instrução CVM 356/01, logo será vedada a negociação das Cotas no secundário.

Os direitos creditórios atualizados em 31 de dezembro de 2022 apresentam um montante total de R\$ 14.133. Sendo R\$ 9.015 em Certificados de Recebíveis Imobiliários e R\$ 5.118 em Debêntures.

Ações judiciais

Em 31 de dezembro de 2022 não havia direitos creditórios com ações judiciais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação de Direitos Creditórios - RBR FIDC		
Saldo em 06/10/22		-
Aquisições de direitos creditórios		18.028,57
Liquidações de direitos creditórios		4.353,20
Rendimentos em direitos creditórios		458,01
		-
Saldo em 31/12/22		14.133,39

6.4 Recompras de direitos creditórios

No período de 06 de outubro de 2022, data de início das atividades, a 31 de dezembro de 2022, não houve recompras de direitos creditórios.

6.5 Taxa praticadas

As taxas praticadas estão dentro do padrão para operações com as mesmas características.

6.6 Garantias reais ou fidejussórias

Na data base em 31 de dezembro de 2022, não há garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios.

6.7 Critérios de elegibilidade

Serão considerados Direitos Creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo por meio do Instrumento Particular de Cessão de Créditos, o qual deverá conter cláusulas que atendam e reflitam, expressamente, os seguintes Critérios de Elegibilidade, e que serão verificados pelo Custodiante previamente à realização da Cessão:

a) o Custodiante deve ter recebido da Administradora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, conforme aplicável, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Devedores (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e a Administradora), nos termos deste Regulamento, conforme aplicável; e

b) o Custodiante deve ter recebido os respectivos instrumentos de formalização da cessão dos Direitos Creditórios devidamente assinados entre o Fundo, representado pela Instituição Administradora, pela Gestora, e os cedentes.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento pelos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será realizada até a Data de Aquisição e Pagamento do respectivo Direito Creditório e, a partir deste momento, a aquisição será

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

considerada como definitiva, irrevogável e irretratável.

Observados os termos e as condições do presente no Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender as seguintes Condições de Aquisição:

- a) Em se tratando de Direitos Creditórios decorrentes de Devedores em recuperação judicial, os Direitos Creditórios devem estar inseridos no respectivo plano de recuperação judicial, que deverá estar aprovado e homologado pelo juízo competente; e
- b) Aprovação prévia pelo Comitê de Investimento.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou à Condição de Aquisição, por qualquer motivo, após a sua aquisição pelo Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum

Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios deverá ser confirmado pela Gestora;

Obrigações de os Cedentes, ocorrendo qualquer Evento de Indenização nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos, indenizarem o Fundo quanto aos Direitos Creditórios afetados pelo Evento de Indenização, com o pagamento do valor integral do Preço de Aquisição devidamente atualizado mediante os índices estipulados no Instrumento Particular de Cessão de Créditos; e

Obrigações expressas dos Cedentes que, na hipótese de recebimento de valores oriundos de processos judiciais relativos aos Direitos Creditórios, deverão transferir imediatamente ao Fundo o montante recebido, sem qualquer direito a remuneração, retenção ou compensação a qualquer título, aplicando-se o disposto nos artigos 627 e seguintes do Código Civil.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado - Efeitos da Política Econômica do Governo Federal – O Fundo, seus ativos, a Cedente e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

Flutuação de Preços dos Ativos - Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados da Cedente, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a origem e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Cedente, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Descasamento de Taxas de Juros - Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Riscos Externos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de Crédito

Risco de Crédito dos Devedores – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ausência de Garantias de Rentabilidade – As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de Concentração na Cedente - o Fundo poderá alocar parcela superior a 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios devidos por uma mesma Devedora, sendo que o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito dessa Devedora. De qualquer forma, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, se uma ou mais devedoras não honrarem seus compromissos, o Fundo somente poderá proceder à cobrança dos valores devidos, sem garantia de que venha a reavê-los, razão pela qual o Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais significativas. Nesse caso, a Administradora e a Gestora não poderão ser responsabilizadas por eventuais perdas do Fundo.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros – É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Fatores Macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Cobrança Extrajudicial e Judicial – No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios Cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Risco de Liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros - A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de resgate das Cotas.

Liquidação Antecipada - As Cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo – Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e ao pagamento pelos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Limitação de ativos do Fundo - A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas é a liquidação (i) dos Direitos Creditórios pelos Devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate das Cotas.

Risco de Liquidação das Cotas do Fundo com a dação em pagamento de Direitos Creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as Cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral que deliberar pela liquidação do Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Patrimônio Líquido Negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco de Liquidez das Cotas - o Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, de modo que as Cotas poderão ser resgatadas a qualquer momento, conforme previsto no Regulamento do Fundo. A Administradora, a Gestora, e o Custodiante não asseguram que os resgate das Cotas em moeda corrente ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, todavia, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, bem como não havendo, por parte da Administradora, da Gestora, ou do Custodiante, qualquer obrigação de adquirir qualquer quantidade de Cotas dos Cotistas do Fundo. Nesse sentido, na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo ou resgate de Cotas, há previsão de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios ou Outros Ativos. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios ou Outros Ativos recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das Cotas poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais Cotas.

Liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do regulamento do Fundo. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Neste caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios - A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento do fundo, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas.

Riscos Operacionais

Risco Decorrente de Falhas Operacionais – A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, da Gestora e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no regulamento do Fundo venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Risco de Pré-Pagamento - Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo. Caso o Gestor não consiga originar novas operações de Direitos Creditórios em montante suficiente e a Administradora não consiga reinvestir os recursos recebidos em Ativos Financeiros com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, a rentabilidade inicialmente esperada para as Cotas pode ser afetada de forma negativa, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título. O Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas em decorrência desse fato.

Risco de Governança - O Fundo poderá emitir novas Cotas, nos termos do regulamento do Fundo, sendo que, neste caso, a proporção da participação detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada, com a consequente modificação de relação de poderes entre os Cotistas do Fundo, especificamente para as matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às Cotas de determinada classe.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos – Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros

Risco Legal – Por mais que a liquidação financeira dos Direitos Creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de seus lastros foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Bloqueio da Conta de Titularidade do Fundo – Os recursos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos na Conta do Fundo, que será mantida junto ao Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, há a possibilidade de os recursos depositados na Conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia da Cessão dos Direitos Creditórios – O Fundo está sujeito ao risco de os Direitos Creditórios Cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas da Cedente, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios Cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pela Cedente; e (c) revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência da Cedente ou Devedores. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas da Cedente ou Devedores e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos Termos de Cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos – As vias originais de cada termo de cessão dos Direitos Creditórios Cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e da Cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso a Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a Direitos Creditórios Cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pela Cedente a mais de um cessionário. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e da Cedente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco de irregularidades nos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios – A carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos Documentos Comprobatórios, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes a titularidade dos Direitos Creditórios.

Guarda da Documentação – O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios Cedidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao Custodiante o livre acesso aos Documentos Comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos Direitos Creditórios Cedidos.

Riscos Decorrentes da Política de Crédito adotada pela Cedente - O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de análise de crédito utilizados pela Gestora no momento da análise dos respectivos Devedores quando da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, conforme descritos no regulamento do Fundo. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo - Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Vícios Questionáveis – A cessão de Direitos Creditórios, bem como os Documentos Comprobatórios poderão ser questionados juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Risco de Procedimentos de Cobrança – A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar um menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e o Agente de Cobrança não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto. Adicionalmente, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos.

Deterioração dos Direitos Creditórios - Os Direitos Creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos Direitos Creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos Direitos Creditórios, situação em que o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Outros Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios Cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios Cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Prospecto. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre Cedente e Devedores - Eventuais problemas de natureza comercial entre a Cedente e os Devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios Cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e a Cedente, tais como defeitos relativos à prestação dos serviços ou à não prestação dos serviços, e a Cedente não restitua ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Titularidade dos Direitos Creditórios - O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista a propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo, e, neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao Cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Risco de Amortização Não Programada de Cotas - Observados os procedimentos definidos no Regulamento do Fundo, as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas antecipadamente pelo Fundo. Nesta hipótese, os titulares das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior poderão vir a sofrer perdas caso, por exemplo, não consigam reinvestir os recursos pagos pelo Fundo, decorrentes da amortização antecipada de suas Cotas, nos mesmos termos e condições das respectivas Cotas. Ademais, a ocorrência do evento acima identificado poderá afetar a programação de fluxo de caixa do Fundo e, conseqüentemente, os pagamentos aos titulares de Cotas.

Risco de Redução da Relação Mínima - O Fundo terá Relação Mínima a ser verificada todo Dia Útil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

pela Gestora e comunicada à administradora. Por diversos motivos, tais como inadimplência dos Devedores, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ter seu valor reduzido. Caso as Cotas Subordinadas Júnior tenham seu valor reduzido, serão acionados mecanismos de amortização compulsória de forma a reestabelecer o equilíbrio da Relação Mínima. Porém, enquanto não se reestabelecer o equilíbrio ou ainda em caso de falta de liquidez para amortização compulsória das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, que ocasiona um Evento de Avaliação, estas passarão a arcar com eventuais prejuízos do Fundo, o que poderá causar perda de patrimônio aos seus titulares.

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características Gerais

As Cotas serão nominativas escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto ao Custodiante. O extrato da conta de depósito emitido será o documento hábil para comprovar a propriedade do número de Cotas pertencentes a cada Cotista.

O Fundo será formado por uma única classe de Cotas, as quais não podem ser objeto de cessão e transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou por escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, ou transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

- a)** Valor unitário calculado diariamente, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento do Fundo; e
- b)** direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto.

É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe de Cotas.

O valor unitário de cada Cota será o resultado da divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas emitidas e subscritas.

A aplicação mínima no Fundo, por cada Cotista, será de R\$ 1.000 (Mil reais). É obrigatória a subscrição inicial mínima de 1 (uma) Cota por cada Cotista.

A integralização de Cotas do Fundo pode ser realizada em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível.

Valorização

A partir da data da primeira emissão das Cotas do Fundo, seu respectivo valor unitário será calculado todo Dia Útil de cada mês para efeito de determinação de seu valor de amortização e/ou resgate, devendo corresponder ao valor unitário da Cota de cada classe, acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade estabelecida para cada classe de cotas de acordo com o regulamento do Fundo.

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 38.472.268/0001-07)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio, sendo o Fundo formado por uma classe única de Cotas. A primeira aplicação do cotista no Fundo deverá ser equivalente ao montante mínimo de R\$ 1 (um mil reais), não havendo limite máximo de subscrição.

Integralização

A integralização de Cotas do Fundo deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível.

No período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, foram emitidas:

14.136,5392326 cotas.

No exercício houve integralização de cotas no montante de R\$ 14.200 (quatorze milhões e duzentos mil reais).

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DAS COTAS E RENTABILIDADE

Data/mês	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %			
			Fundo		CDI	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
10/2022	3.890.253,35	1000,00000000	-	-	-	-
11/2022	13.024.070,57	1022,84925488	2,28	2,28	1,02	1,02
12/2022	13.818.100,41	1036,78961926	1,36	3,68	1,12	2,16

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE

Pelos serviços de administração, custódia, gestão, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, será cobrada do Fundo uma taxa de administração ("Taxa de Administração"), a cobrança no valor de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo a ser apurado e cobrado mensalmente, ou o valor mínimo mensal conforme tabela abaixo:

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 38.472.268/0001-07)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Valor Mínimo Mensal	
Até o 6º mês após a primeira integralização das Cotas	R\$ 5
7º mês até o 12º mês	R\$ 10
13º mês em diante	R\$ 15

Os valores determinados acima em reais (R\$), e serão corrigidos anualmente pelo IPCA ou, em sua ausência, pelo IGP-M.

A Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Administração não inclui as despesas previstas no Capítulo 14 do presente Regulamento, a serem debitadas do Fundo pelo Administrador.

Não serão cobradas taxas de ingresso, de saída ou de performance.

No período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, as despesas provisionadas a título de taxa de administração foram no montante de R\$ 15, e encontra-se apresentada no Quadro “Demonstração de Resultado”.

12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

A Custódia dos ativos do fundo será executada pela administradora do Fundo.

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os títulos privados, quando existentes são registrados na B3 – Bolsa, Brasil, Balcão.

A guarda da documentação dos direitos creditórios (notas promissórias), em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do custodiante que é a própria Administradora do Fundo.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços de Administração, custódia, controladoria, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas são prestados pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Gestão do fundo será exercida pela RBR INFRA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**(CNPJ: 38.472.268/0001-07)**

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Transação	Parte relacionada	movimentação	
		provisão despesa	pagamento
Taxa de Administração	Fram Capital DTVM S.A.	15	10

15. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao Fundo, no período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, estão demonstrados abaixo:

Despesas	PL Médio do Fundo	Encargos	% s/PL Médio
Taxa de administração		15	0,15
Anbima		4	0,04
	10.244	19	0,19

16. RATING

Conforme o disposto no artigo nº 23-A da Instrução CVM 356/01, fica dispensada a obtenção de classificação de risco para as cotas do Fundo, razão pela qual os Cotistas deverão ler atentamente o Regulamento e deverão estar cientes, ao investir no Fundo, dos riscos envolvidos no investimento do Fundo, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido.

17. TRIBUTAÇÃO**a) Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administração e do gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas neste artigo deve ser feita por meio de publicação no periódico Diário Comércio Indústria & Serviços e mantida disponível para os cotistas na sede da

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Administradora e nas instituições que coloquem cotas do Fundo.

A Administradora deve realizar as publicações previstas no regulamento sempre no mesmo periódico e, em caso de mudança, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não houve alterações estatutárias após o início de atividades do Fundo.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Efeitos do Coronavírus nas Demonstrações Contábeis

Em março de 2020, a pandemia de um novo coronavírus trouxe impactos econômicos e financeiros a diversos segmentos, afetando, consequentemente, os fundos de investimentos.

Considerando o cenário de incerteza atual, ainda não é possível avaliar os impactos advindos de uma desaceleração econômica no rendimento do Fundo. A Instituição continuará com ações preventivas visando a segurança de todos e monitorando quaisquer alterações nas diretrizes emitidas pelos órgãos competentes e/ou pelas autoridades locais de saúde.

O patrimônio do Fundo é constantemente avaliado a valor justo e, considerando os últimos eventos, a Administradora poderá rever o valor justo dos ativos.

Efeitos da Resolução CVM nº 175

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos. A nova resolução entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023 e revogará a Instrução nº CVM 356 na mesma data. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma deverão adaptar-se integralmente às disposições da nova Resolução até 31 de dezembro de 2024. Os efeitos da nova regulamentação sobre os Fundos administrados estão sendo avaliados pela Administração.

Outros eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

RBR I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 38.472.268/0001-07)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 06 de outubro de 2022 (início das atividades) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Diretor e contador do Fundo

DocuSigned by:

Ariana Renata Pavan

0C80102FE9B2406...

Ariana Renata Pavan

Diretora

DocuSigned by:

valter Mendes

8074C60ACACF43B...

Valter Roberto Mendes

CRC 1SP122868/O-3

Contador responsável

* * *